

Relatório

# Registo de descrição

Data relatório

2024-07-04

Registo

PT/AMVDG/CMVFRD/F/004 - Imposto sobre Cavalgadas

<b>Nível de descrição</b>	SR
<b>Código de referência</b>	PT/AMVDG/CMVFRD/F/004
<b>Tipo de título</b>	Formal
<b>Título</b>	Imposto sobre Cavalgadas
<b>Datas de produção</b>	1828-05-05 - 1832-07-03
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo Municipal da Vidigueira
<b>Âmbito e conteúdo</b>	<p>Em 30 de julho de 1801, por alvará de D. João VI, foi criado este novo imposto que recaía sobre as bestas e criados de luxo. Relativamente às bestas, a lei que regulou esse imposto excetuou as éguas de criação, bestas de lavoura e os cavalos progenitores, fazendo recair o imposto somente sobre as cavalgadas de mero luxo, regalo e ostentação, que as pessoas nobres ou ricas sustentavam por vaidade e luxo. Ficavam, pois, a salvo os animais destinados à lavoura ou à propagação das raças. Esse ónus tão intolerável terá originado uma diminuição no número de compradores e por conseguinte uma diminuição de criadores. O estado acabava por tirar partido da situação pois não podendo ter um depósito de cavalos durante a paz, para o serviço em tempo de guerra, tinha-os nas mãos dos particulares, a quem os podia comprar sempre que necessário.</p>